

Parecer CME nº 04/2022

Franca, 10 de maio de 2022

Assunto: Parecer sobre o esboço do Projeto de Lei sobre diretrizes para a criação de escolas bilíngues – Libras e Língua Portuguesa

Considerando o documento enviado pela Frente Parlamentar da Câmara Municipal de Franca, através do Vereador Gilson Pelizaro;

Considerando a análise da comissão permanente do CME – Acompanhamento do Plano Municipal de Educação;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de maio de 2022;

O Conselho Municipal de Educação, aponta que a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 60-A e 60-B versa sobre a Educação Bilingue de Surdos e garante esse atendimento a todos os alunos do País. A BNCC – Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Paulista também contemplam esse tema. Assim, todos os estabelecimentos de Ensino já são obrigados a seguirem essa diretriz.

Referente ao Projeto de lei apresentado pelo vereador, sugerimos abranger todos os estabelecimentos de Ensino e não somente a rede municipal.



Wander Márcio Rossi
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Franca/SP